

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA

DECRETO N. 20.813 , DE 3 DE MAIO DE 2016.

Cede Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia ao Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com a Lei Complementar nº 606, de 10 de janeiro de 2011, que "Altera a redação e acrescenta parágrafo ao artigo 1º da Lei Complementar nº 237, de 20 de dezembro de 2000.",

$\underline{D} \underline{E} \underline{C} \underline{R} \underline{E} \underline{T} \underline{A}$:

- Art. 1°. Fica cedido o CB PM RE 07245-5 UILIAN CRISTIAN DA SILVA, para exercer Cargo de Direção Superior no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos DER, com ônus para o Órgão de destino, no período de 1° de janeiro a 31 de dezembro de 2016, conforme o disposto no inciso VI, artigo 1°, da Lei Complementar n° 606, de 10 de janeiro de 2011, combinado com o artigo 2°, do Decreto n° 19.535, de 12 de fevereiro de 2015.
- Art. 2°. Fica determinado ao Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia PMRO, que proceda aos atos de Agregação, conforme o disposto na alínea "d", inciso II, artigo 13, do Decreto n° 8.134, de 18 de dezembro de 1997, que "Aprova o Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia.".
 - Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de maio de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador